



Henry Milleo

Fiscalização de "drivers" começou

Redação
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Câmara libera motoristas de apps a não parar em bloqueios nos shows de Curitiba

ACESSO LIVRE

Marcos Xavier Vicente
marcosxv@tribunadoparana.com.br

Por unanimidade, a Câmara Municipal de Curitiba aprovou ontem que os motoristas de aplicativos de transporte possam trafegar livremente no entorno de grandes eventos, como shows. Desta maneira, os passageiros poderiam em-

barcar/desembarcar perto dos eventos, sem parar em bloqueios de trânsito. Entretanto, o horário estabelecido seria entre 22h e 5h.

A decisão foi tomada a partir da aprovação de um substitutivo ao projeto de lei 005.0017-2020, que determi-

nava as mesmas regras para taxistas. No dia 11 de fevereiro, a Câmara havia aprovado a autorização para taxistas a partir de projeto do vereador Jairo Marcelino (PSD). Com a decisão desta segunda, o projeto retorna à votação englobando as duas categorias.

Aprovado, o projeto vai para análise do prefeito Rafael Greca (DEM), que pode sancionar ou vetar o projeto. Atualmente, taxistas e motoristas de apps devem respeitar bloqueios estabelecidos em eventos, assim como qualquer outro motorista.

Motoristas de aplicativos de transporte, como Uber, 99 e Cabify começaram a ser fiscalizados ontem em Curitiba. Apenas motoristas cadastrados na Urbs - empresa municipal que gerencia o transporte público na cidade - poderão fazer o serviço. Quem não estiver cadastrado na Urbs será considerado transporte clandestino e vai ter o carro recolhido pela Superintendência de Trânsito (Setran) em blitz.

Agentes da Urbs e da Setran vão fiscalizar o serviço. Ao todo, 27 mil motoristas se cadastraram na prefeitura desde outubro de 2019. O cadastramento de motoristas de aplicativos é obrigatório em Curitiba a partir de agora. O cadastro pode ser feito a qualquer momento no site da Urbs - tanto pelos motoristas que já atuam, quanto por novos condutores. No site o motorista pode conferir quais documentos são exigidos para o cadastro.

Após muitas reclamações dos motoristas no atendimento da Urbs, o prazo para a fiscalização passar a atuar foi alterada de 1.º de fevereiro para esta segunda-feira, 2 de março.

Os motoristas que ainda precisam encaminhar documentação mas que já têm protocolo aberto de cadastro podem circular normalmente. A carteirinha é virtual e o cadastro é gratuito. O motorista, no entanto, tem de pagar uma taxa no cartório para obter certidões de antecedentes criminais que precisam ser apresentadas.

São José dos Pinhais

Assim como na capital, São José dos Pinhais, também está cadastrando motoristas de aplicativos. A cidade, que tem um alto tráfego de veículos de apps por causa do Aeroporto Afonso Pena, teve decreto regulamentando a atividade promulgado em janeiro.

Após protesto dos motoristas em fevereiro, as duas prefeituras vão assinar um convênio para que o cadastro da Urbs valha para os dois municípios. A ideia é ainda estender o mesmo cadastro para outras cidades da região metropolitana.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Fecomércio PR | **Sesc**
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O SESC PARANÁ.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13 DE MARÇO DE 2020. HORÁRIO: ÀS 09H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE CAMA, MESA E BANHO, LINHA PROFISSIONAL HOTELARIA, PARA A UNIDADE HOTEL SESC CAIOBÁ. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 DE MARÇO DE 2020. HORÁRIO: ÀS 09H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Os Instrumentos Convocatórios e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/ e também no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
Curitiba, 03 de março de 2020. DARCI PIANA, Presidente do Conselho Regional.

Fecomércio PR | **Sesc**
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CONCORRÊNCIA N.º 10/20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA COM RESTAURO DO SESC CENTRO EM CURITIBA/PR. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01 DE ABRIL DE 2020 (RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº 931, MERCÊS, CURITIBA, PARANÁ). HORÁRIO: ÀS 14H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
O Instrumento Convocatório e seus Anexos estão à disposição das empresas interessadas no site do SESC PARANÁ www.sescpr.com.br/sesc-parana/licitacoes/.
Curitiba, 03 de março de 2020. DARCI PIANA, Presidente do Conselho Regional.

CURITIBA- 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Mariana Carvalho Pozenato Martins - Oficial - CPF 008.419.589-47
Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 603/10º Andar - Fone 41 3024-0512 - Curitiba - PR
CEP 80430-180 - Horário das 8h30min às 17h - www.2ricuritiba.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Mariana Carvalho Pozenato Martins, agente delegada titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF 491.241.709-25 e FATIMA PEREIRA DA SILVA, CPF 740.244.349-34, com domicílio ignorado, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Títulos e Documentos do Foro Regional de Colombo-PR, para que, no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, e que importavam em R\$ 5.873,84, para pagamento até o dia 20/11/2019, após este prazo ao valor será acrescido os encargos contratuais; as parcelas mencionadas referem-se ao empréstimo obtido junto ao Banco Santander (Brasil) S/A, através do contrato com alienação fiduciária que teve por objeto a compra do imóvel descrito na matrícula 74.901, deste serviço de registro de imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no § 4º do art. 26 da lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome do mencionado credor (Protocolo 336.903). Curitiba, 13 de fevereiro de 2020. Mariana Carvalho Pozenato Martins - Oficial do Registro.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Leilão 003/2020
Joacir Monson
Leiloeiro Oficial

A Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS, CNPJ 73.407.017/0001-31, com sede na Av. Assunção, 1757 -201-Alto Alegre, Cascavel-PR, 85805-030, torna Público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, a instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do Contran, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o Leilão nº0001/2020, do tipo maior lance, através de 01 (um) leilão na modalidade presencial e on-line, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela Vip Gestão e Logística AS. CNPJ 08.187.134/0001-75. O leilão será realizado no dia 18 de março de 2020, às 11:00h, pelo Leiloeiro Público Oficial Joacir Monson Pouey, Matrícula 295/18 - JUCEPAR, no auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, no endereço R. Paraná, 5000 - Centro, Cascavel - PR, 85810-011.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Leilão 002/2020
Joacir Monson
Leiloeiro Oficial

A Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS, CNPJ 73.407.017/0001-31, com sede na Av. Assunção, 1757 -201-Alto Alegre, Cascavel-PR, 85805-030, torna Público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, a instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do Contran, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o Leilão nº0001/2020, do tipo maior lance, através de 01 (um) leilão na modalidade presencial e on-line, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela Vip Gestão e Logística AS. CNPJ 08.187.134/0001-75. O leilão será realizado no dia 18 de março de 2020, às 10:00h, pelo Leiloeiro Público Oficial Joacir Monson Pouey, Matrícula 295/18 - JUCEPAR, no auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, no endereço R. Paraná, 5000 - Centro, Cascavel - PR, 85810-011.

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Leilão 001/2020
Joacir Monson
Leiloeiro Oficial

A Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS, CNPJ 73.407.017/0001-31, com sede na Av. Assunção, 1757 -201-Alto Alegre, Cascavel -PR, 85805-030, torna Público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro-CTB, a instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16 do Contran, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o Leilão nº0001/2020, do tipo maior lance, através de 01 (um) leilão na modalidade presencial e on-line, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Companhia de Engenharia de Transporte e Trânsito - CETTRANS e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, pela Vip Gestão e Logística AS. CNPJ 08.187.134/0001-75. O leilão será realizado no dia 18 de março de 2020, às 09:00h, pelo Leiloeiro Público Oficial Joacir Monson Pouey, Matrícula 295/18 - JUCEPAR, no auditório da Prefeitura Municipal de Cascavel, no endereço R. Paraná, 5000 - Centro, Cascavel - PR, 85810-011.

6º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CURITIBA-PR
Rua Nunes Machado, 68, 4º andar
Centro - Curitiba-PR - CEP 80250-000.
Telefones: (41) 3434-2383 e 3408-8595 - e-mail: titular@6ricuritiba.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
EDUARDO CALARGA GAMA, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 7519897-3/ SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 032.839.759-81, e sua mulher ANDRESSA GASPARI GAMA, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 8.497.653-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 048.056.819-77, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 15/01/2005, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10121707302, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 27/10/2011, conforme R-10/R-11 da matrícula nº 82.995, referente a residência sob nº 69, do Condomínio Residencial Paraíso das Flores, sito a Rua Dionira Moletta Klemtz, 201, tendo como credor Itaú Unibanco S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo - SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, INTIMADO, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 10 de Fevereiro de 2020 o valor de R\$21.069,56 (vinte e um mil sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), cujo valor será atualizado ate a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena e rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.
Curitiba, 13 de Fevereiro de 2020.
JORGE LUIS MORAN
Agente Delegado
6º Serviço de Registro de Imóveis